



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **LEI Nº 947/2025:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
27 DE JUNHO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 947, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Valente-BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 672, de 22 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 26 de junho de 2025.

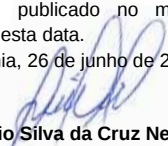

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 26 de junho de 2025.


Alício Silva da Cruz Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-158
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – Fone (75) 3263-2222 / 98354-1490 - E-mail: gabinetedoprefeito@valente.ba.gov.br

www.valente.ba.gov.br